



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

SETOR DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALARES**

Nº 001/2019

O Município de Santo Antônio do Leste - MT por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de **CRENCIAMENTO**, **através de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico – hospitalares, mediante prestações de ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade aos usuários do sistema único de saúde (sus), conforme previstos na portaria ms nº. 2.567 de 25 de novembro de 2016, portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e de acordo com as quantidades e especificações deste edital**, para atendimento aos usuários do SUS, cumprindo pactuação entre Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste - MT e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, contidos no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **09/04/2019 a 13/12/2019**, no horário das 07h às 11h e das 13:00h as 17:00h. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site
<https://www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Inexigibilidade/>

Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de Abril de 2019.


ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da CPL

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

10.1 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

11.1 – O contratado (a) deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

12.2. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLASULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 27 de março de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME:

RG:

CPF:

02) _____

NOME:

RG:

CPF

CREDENCIAMENTO 001-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALARES
Nº 001/2019**

O Município de Santo Antônio do Leste - MT por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de **CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico – hospitalares, mediante prestações de ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade aos usuários do sistema único de saúde (sus), conforme previstos na portaria ms nº. 2.567 de 25 de novembro de 2016, portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e de acordo com as quantidades e especificações deste edital**, para atendimento aos usuários do SUS, cumprindo pactuação entre Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste - MT e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, contidos no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **09/04/2019 a 13/12/2019**, no horário das 07h às 11h e das 13:00h às 17:00h.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site <https://www.santoantoniodoles-te.mt.gov.br/Transpar...>

Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de Abril de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA MARQUES, Brasileiro, Casado, Técnico em Comunicação, residente e domiciliado na Avenida Açai, s/nº - Ao lado do Rudi Teofilo Boeck "Ferrugem" - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 044.662.431-40 e Identidade nº 6.457.329 - SSP-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.327.452.798-9, nascido no dia 07/01/1992

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 8 de abril de 2019

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)